

LEI ORDINÁRIA Nº 1166

de 06 de junho de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, com a interveniência da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul.*

Art. 2º.. *O objeto do Termo de Cessão de Uso é a utilização, pela Prefeitura Municipal, do imóvel, benfeitorias e equipamentos, localizados na BR-060, Km 213, Distrito Industrial, Camapuã, MS, de propriedade da AGROSUL.*

Parágrafo único. . *O prazo de vigência do Termo objeto desta lei é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 06 de junho de 2001.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã

